

LEI Nº 1.602, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Corumbá".

Autor: Vereador JOÃO BATISTA DOS REIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Corumbá, com sede à rua Anunciada Chidoni, 267, bairro Corumbá, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE OUTUBRO DE 1989.

1602

Prolet. nº 166 89

João Batista

Publicado 05 / 10 / 89

Jornal de Hoje